



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER)

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2008

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Botucatu, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, a Comissão Permanente de Serviço Civil (COMSER), nos termos do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que realizará através do **Instituto Nacional de Educação CETRO** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo I – Do Concurso Público.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem.
1.2. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Botucatu, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os cargos, código dos cargos, as vagas, carga horária semanal, vencimento inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.

1.4. A descrição dos cargos está especificada no **ANEXO II**, deste Edital.

TABELA I

Cargo	Código dos cargos	Vagas	Vencimento Inicial / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Agente Fiscalizador	101	01	R\$ 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo - Técnico Profissional	R\$ 35,00
Auxiliar de Enfermagem	102	01	R\$ 827,80(*) / 44h	Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 35,00
Coveiro	103	02	R\$ 835,06(*) / 44h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Fiscal de Tráfego e Transporte	104	02	R\$ 767,11(*) / 44h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Guarda Civil Municipal Feminino	105	01	R\$ 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Guarda Civil Municipal Masculino	106	03	R\$ 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Médico Clínico Geral	107	01	R\$ 1.732,19(*) / 33h	Nível Superior Completo registrado no CRM.	R\$ 55,00
Médico Ginecologista	108	01	R\$ 1.732,19(*) / 33h	Nível Superior Completo registrado no CRM.	R\$ 55,00

Obs: (*) O salário mensal de cada cargo tem como referência o mês de abril de 2008 e não inclui o vale compra alimentos, no valor mensal de R\$ 300,00.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I – Do Concurso e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** constante do **Item 15.4 do Capítulo XV** deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;

2.1.8. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:

3.1.1. **Pela Internet**, no período de **08 a 18 de maio de 2008**, através do endereço eletrônico **www.institutocetro.org.br**, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.2. **Pessoalmente** ou por **procuração**, no período de **12 a 20 de maio de 2008**, das 09h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, a seguir, quando os candidatos receberão gratuitamente Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Botucatu-SP

3.2. **Procedimentos para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração:**

3.2.1. Apresentar documento original de identidade.

3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo cargo** e **assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito Bancário efetuado diretamente no caixa, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes nas Tabelas de Cargos e Salários, do Capítulo I, deste Edital, em qualquer agência dos seguintes Bancos: **BRDESCO OU ITAÚ OU NOSSA CAIXA OU SANTANDER** a favor do Instituto CETRO. O candidato deverá informar ao caixa, o respectivo número da agência e a conta corrente conforme escolha a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO	Nº. da AGÊNCIA	Nº. da CONTA CORRENTE
Santander	Ag. 0105	13003255-7
Banco Itaú	Ag. 0262	72.426-3
Nossa Caixa	Ag. 386	04-002337-8
Bradesco	Ag. 3114	199147-7

3.2.4. ATENÇÃO - Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, casa lotérica, via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.2.5. Após o pagamento da taxa de inscrição, **NO BANCO**, o candidato deverá dirigir-se ao “**Local de Inscrição**” para efetuar a respectiva inscrição, devendo apresentar o documento original de identidade e entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada, juntamente com o comprovante de pagamento que será retido.

3.2.6. Efetivada a inscrição, será fornecido ao candidato o seu Comprovante de Inscrição.

3.3. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.4. As inscrições pagas com cheques somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.5. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6. A Ficha de Inscrição será retida pelo Posto de Inscrição e caso não seja entregue no Posto, não terá seu nome na relação de candidatos inscritos no Concurso.

ATENÇÃO!!!

O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento (depósito bancário como indicado no item 3.2.3) da taxa de inscrição no local indicado no item 3.1.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Concurso Público e ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

3.7 No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.7.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.7.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.7.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de Cargo.

3.9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada, prevalecendo a última inscrição realizada.

3.9.1. O preenchimento do código da “Opção de Cargo”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.10. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto comprovante de pagamento e no caso de inscrição por procuração.

3.11. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Botucatu e ao Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.17. A inscrição implicará a completa ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.18. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, **via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.18.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A CETRO não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de **08 a 18 de maio de 2008**, iniciando-se no dia **08/05/08, às 12 horas** e encerrando-se, impreterivelmente, às **20 horas do dia 18/05/08**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19/05/08**.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.

4.6. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura Municipal de Botucatu** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia **28/05/08** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto CETRO, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

V – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 4.605/2004, de 08 de novembro de 2004, será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato desempregado há mais de 30 (trinta) dias.
- 5.1.1. A isenção prevista na Lei Municipal estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o candidato se encontra.
- 5.1.2. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.
- 5.1.3. Se a constatação mencionada no item 5.1.2., deste capítulo, ocorrer após a contratação do candidato ao cargo, fica a Prefeitura Municipal de Botucatu encarregada de tomar as providências que julgar necessária.
- 5.2. As inscrições com isenção de taxa de inscrição serão recebidas pessoalmente, nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2008**, das 10 horas às 16 horas, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Botucatu, Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro, Botucatu-SP.
- 5.3. No período mencionado no item 5.2., deste capítulo, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados no item 5.4.1., deste edital e preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **ASSINANDO A DECLARAÇÃO**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 5.4. A comprovação de desempregado será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.1. Cópia simples do RG e do CPF;
- 5.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado. O candidato deverá entregar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão;
- 5.4.3. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado;
- 5.4.4. Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei Municipal Nº 4.605/2004. Para a apresentação da declaração será fornecido impresso próprio no posto de inscrição.
- 5.5. Os comprovantes da isenção serão retidos juntamente com a ficha de inscrição do candidato.
- 5.6. A isenção da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.
- 5.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições mencionada no item 5.2., deste capítulo, o candidato deverá retornar no local que se inscreveu para verificar se a sua inscrição foi validada, conforme previsto na Lei.
- 5.8. O candidato com a inscrição considerada indeferida poderá entrar com pedido de recurso junto ao setor de protocolo da Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do ato.

VI – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.946, de 06/12/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 6.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.946 de 06/12/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 6.2.1. Em virtude do número reduzido de vagas em concurso, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.
- 6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 6.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).
- 6.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.7. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.**
- 6.7.1. **O candidato portador de deficiência deverá, durante o período das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope o nome do concurso, ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, os seguintes documentos:**
- 6.7.1.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições (**envio obrigatório**).
- 6.7.1.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
- 6.8. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.5, 6.6 e 6.7. não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova	Nº Itens
Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	08
		Conhecimentos Específicos	14
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
	Aptidão Física	Avalia a aptidão física do candidato	--
Coveiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
	Prova Prática	Execução de tarefas típicas do cargo	--
Agente Fiscalizador Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Tráfego e Transporte	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	08
		Conhecimentos Específicos	14
Médico Clínico Geral Médico Ginecologista	Objetiva	Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	30

7.2. As Provas de **Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, Políticas de Saúde e de Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

7.3. A Prova Prática para o cargo de Coveiro será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

7.4. A Avaliação Psicológica para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

7.5. A Prova de Aptidão Física para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Botucatu** na data prevista de **01 de junho de 2008**.

8.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas na sede da Prefeitura de Botucatu e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

8.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de Cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, do Instituto CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3285-2777, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

8.5.1. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as Listas.

8.5.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.5.3. Caso o candidato tenha efetuado a sua inscrição via internet, não será aceita a alteração de cargo.

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

8.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc).

8.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.10.1. As Provas terão a duração de 3 (três) horas.

8.10.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo.

8.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.10.2.

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

8.12.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, relógio, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

8.12.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.12.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

8.12.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.12.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.12.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

8.12.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.12.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.13. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

8.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.1.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum dos conteúdos da prova.

9.2. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

9.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

X – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COVEIRO

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **BOTUCATU**, na data prevista de **15 de junho de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Prova Prática a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas na sede da Prefeitura de Botucatu e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecida a ordem de classificação.

10.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura do Município de Botucatu**, observando o prazo de validade do concurso.

10.3. A prova prática para o cargo de coveiro buscará aferir a habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo e se poderá exercer satisfatoriamente a sua função.

10.3.1. **O candidato convocado para realizar a prova prática para o cargo de coveiro deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: “ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”.**

10.3.2. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 10.3.1., não poderá prestar a referida prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

10.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade.

10.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.6.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.6.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XI – DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

11.1. Para a realização da Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cargo	Nº. de candidatos convocados
Guarda Municipal Feminino	20 (vinte) primeiras
Guarda Municipal Masculino	60 (sessenta) primeiros

11.2. A Avaliação Psicológica será realizada sob a responsabilidade do Instituto Cetro, na cidade de **BOTUCATU**, na data prevista de **14 de junho de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu e publicadas em jornal de circulação local. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço www.institutocetro.org.br.

11.2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

11.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

11.4. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.2., deste capítulo.

11.4.1.. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.5. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

11.6. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

11.7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e dinâmica de grupo.

11.8. Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

11.9. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

11.10. A composição da avaliação psicológica será por meio dos seguintes instrumentos:

11.10.1. Teste de inteligência

11.10.2. Teste de habilidade específica

11.10.3. Teste de personalidade

11.10. 4. Dinâmica de grupo

11.11. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica, estabelecidos no item 11.13. e subitens, deste capítulo.

11.12. A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

11.13. Será considerado recomendado o candidato que apresentar:

11.13.1. Saúde psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;

11.13.2. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

11.13.3. Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

11.14. Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

11.15. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado no site do Instituto Cetrot: www.institutocetro.org.br.

11.16. Será admitido recurso quanto à avaliação psicológica.

11.16.1. O recurso poderá ser interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

11.16.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, função, código da função e o questionamento.

11.16.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, situada na Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro, Botucatu-SP.

11.17. Será facultado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

11.17.1. A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.

11.18. Não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

11.19. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado no resultado final da avaliação psicológica.

XII - DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

12.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as quantidades a seguir:

Cargo	Nº. de candidatos convocados
Guarda Municipal Feminino	20 (vinte) primeiras
Guarda Municipal Masculino	60 (sessenta) primeiros

12.2. A Prova de Aptidão Física será realizada sob a responsabilidade do Instituto Cetrot, na cidade de **BOTUCATU**, na data prevista de **15 de junho de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Botucatu, publicadas em jornal de circulação local e através da internet no endereço www.institutocetro.org.br.

12.2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização da prova de aptidão física.

12.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.2., deste capítulo.

12.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.6. A prova de aptidão física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício do cargo.

12.6.1. **O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".**

12.6.2. **O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 12.6.1., não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

12.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da aptidão física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

12.8. O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

12.10. A Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.10.1. Será habilitado o candidato que obtiver no mínimo de 50 (cinquenta) pontos no conjunto dos exercícios realizados, sendo considerado aprovado para a avaliação das demais etapas do concurso.

12.10.2. O candidato que não obter nota 50 (cinquenta) ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do concurso.

12.10.3. Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

12.10.4. A Prova de Aptidão Física terá caráter **exclusivamente eliminatório**.

12.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

12.12. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

Sexo Feminino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
a) Flexão de Braço (em 1 minuto)		
Até 9	Insuficiente	0
De 10 a 14	Regular	10,0
De 15 a 20	Bom	20,0
21 ou mais	Muito Bom	30,0
b) Flexão Abdominal (em 1 minuto)		
Até 9	Insuficiente	0
De 10 a 14	Regular	10,0
De 15 a 20	Bom	20,0
21 ou mais	Muito Bom	30,0
c) Corrida (12 minutos)		
Até 1400m	Insuficiente	0
De 1450m à 1650m	Regular	15,0
De 1700m a 2000m	Bom	25,0
2050m ou mais	Muito Bom	40,0

Sexo Masculino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
a) Flexão de Braço (em 1 minuto)		
Até 11	Insuficiente	0
De 12 a 16	Regular	10,0
De 17 a 21	Bom	20,0
22 ou mais	Muito Bom	30,0
b) Flexão Abdominal (em 1 minuto)		
Até 14	Insuficiente	0
De 15 a 19	Regular	10,0
De 20 a 23	Bom	20,0
24 ou mais	Muito Bom	30,0
c) Corrida (12 minutos)		
Até 1600m	Insuficiente	0
De 1650m à 1850m	Regular	15,0
De 1900m a 2200m	Bom	25,0
2250m ou mais	Muito Bom	40,0

12.13. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

12.14.1. **Corrida:** O (a) candidato (a) deverá percorrer a distância determinada sendo admitidos eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

12.14.2. **Abdominal (Remador):** O (a) candidato (a) deverá realizar flexões abdominais e de forma (remador) sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier. Em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior ou na inferior encostando as costas das mãos ao solo onde será feita a contagem.

12.14.3. **Flexão:** O (a) candidato (a) deverá realizar flexões de braço sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor convier. O (a) candidato (a) deverá realizar os movimentos com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar a posição inicial, onde será feita a contagem.

12.14.4.1. A candidata poderá realizar este exercício apoiando o joelho no solo, com os pés cruzados sem tocar o solo.

12.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

12.16. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado provisório do concurso será divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu e na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV**, deste edital.

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura de Botucatu e publicada em jornal oficial.

13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Estatuto do idoso

Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Português.

13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

13.6.4. Tiver mais idade.

13.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Botucatu**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, aplicação da prova de aptidão física, avaliação psicológica e resultado do Concurso.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. Aplicação das provas objetivas.

14.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

14.2.3. Aplicação das provas práticas.

14.2.4. Aplicação da prova de aptidão física.

14.2.5. Avaliação psicológica.

14.2.6. Lista de resultado do Concurso.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.

14.5. O recurso deverá ser endereçado à **Prefeitura Municipal de Botucatu** e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, deste capítulo.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.5, deste capítulo.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8.1 acima.

14.9. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

14.9.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.**

14.9.2. **fora do prazo estabelecido.**

14.9.3. **sem fundamentação lógica e consistente, e**

14.9.4. **com argumentação idêntica a outros recursos.**

14.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo Instituto CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2008**

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO: (código e nome)

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO DO INSTITUTO CETRO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Botucatu** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado através de telegrama.

15.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 15.3.1, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura de Botucatu, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Botucatu**.

15.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime em vigor a época da contratação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso serão publicados em jornal de circulação local e afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Botucatu**.

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

16.6.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

16.6.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

16.7. Caberá ao Presidente da Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Nacional de Educação CETRO.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Botucatu** e pelo **Instituto Nacional de Educação CETRO**, no que tange a realização deste concurso.

Botucatu, 07 de maio de 2008.

**REGINALDO PADOVANI
PRESIDENTE DA CONSER**

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA O CARGO DE COVEIRO.

Compreensão de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Ortografia: escrita das palavras. Separação de sílabas.

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

PARA OS CARGOS AGENTE FISCALIZADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE.

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

diminuir a incidência de moléstias profissionais; atendimento eventual a servidores ou familiares, quando por determinação superior; execução de tarefas correlatas.

FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE

Elaborar e preencher relatórios; operar os equipamentos de rádio comunicação, telefonia entre outros; acompanhar o comportamento diário do sistema de transporte municipal, recebendo e criando as informações ou solicitações, geradas, através de dados obtidos por contato com usuários e empregados do sistema, visando garantir a normalidade operacional do sistema; manter contato com órgãos, empresas e instituições responsáveis pelas soluções de diversos problemas identificados no sistema de trânsito e transporte; individual e coletivo, conferindo documentos de acordo com as normas vigentes, por ocasião das vistorias internas ou fiscalização em campo; fiscalizar o uso correto de plataformas e embarques de passageiros em campo; fiscalizar o uso correto de plataformas e embarques de passageiros nos termais (rodoviários e urbanos), de acordo com os respectivos regulamentos internos; controlar a utilização de todos os equipamentos disponíveis aos usuários dos terminais; identificar e comunicar a avarias dos equipamentos urbanos, de sinalização e dos terminais, acompanhando a sua regularização; zelar pelos equipamentos utilizados, durante o desenvolvimento das atividades; outras tarefas correlatas ao emprego.

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
08 a 18/05/08	Período de inscrição via Internet.
12 a 20/05/08	Período de inscrição via Posto de Inscrição.
12, 13 e 14/05/08	Período de inscrição (isenção).
28/05/08	Data prevista para publicação da convocação para a realização das provas objetivas a ser divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu, na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e através de publicação em jornal de circulação local.
01/06/08	Data prevista para aplicação das provas objetivas.
02/06/08	Data prevista para publicação dos gabaritos.
03 e 04/06/08	Período previsto para interposição de recursos referente a publicação dos gabaritos.
11/06/08	Data prevista da convocação para realização da prova prática para o cargo de Coveiro, da prova de aptidão física e da avaliação psicológica para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, a ser divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu, na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e através de publicação em jornal de circulação local.
12 e 13/06/08	Período previsto para a interposição de recursos.
14/06/08	Data prevista para a realização da avaliação psicológica.
15/06/08	Data prevista para aplicação da prova prática e da prova de aptidão física.
19/06/08	Data prevista para publicação dos resultados da prova prática, da aptidão física e avaliação psicológica a ser divulgado na Sede da Prefeitura de Botucatu e na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br .
20 e 23/06/08	Data prevista para solicitação da Entrevista Devolutiva.
20 e 23/06/08	Período previsto para interposição de recurso.
24/06/08	Data prevista para realização da Entrevista Devolutiva.

R E A L I Z A Ç Ã O :



<http://www.institutocetro.org.br>